



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO

AVISO DE ABERTURA

[Integral]

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho de técnico superior, previstos e não ocupados, do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

1 – Procedimento concursal: Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, conjugada com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, torna-se público que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro de 20/01/2020, foi autorizada a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação de aviso no *Diário da República*, para ocupação dos seguintes postos de trabalho:

- Referência A - 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Civil, Economia ou Gestão;
- Referência B - 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Direito ou Administração Pública;

2 – Procedimentos prévios:

2.1 - Para os devidos efeitos, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro para os postos de trabalho em causa e não estar constituída a Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

2.2 - Considerando que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais ainda não estão constituídas e, de acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL de 5 de maio de 2014, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Comunidades Intermunicipais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, no âmbito do procedimento prévio de

recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro.

3 – Legislação aplicável: Ao presente procedimento concursal comum é aplicável a tramitação prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, conjugado com o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, com as especificidades constantes da Lei n.º 71/2018, de 31/12, bem como o Código do Procedimento Administrativo.

4 – Validade: A determinada nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04.

5 – Local de trabalho: Sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e respetiva área geográfica de intervenção.

6 – Caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar correspondem ao exercício de funções, de acordo com as seguintes referências funcionais:

- **Referência A - 1 Técnico Superior (Engenharia Civil / Economia / Gestão)**

Assegurar as condições de análise de candidaturas e pedidos de pagamento e verificação no local das operações, municipais e sistemas de incentivos, definidas nas Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial, no âmbito dos Quadros Comunitários de Apoio e/ou outros, integrando a estrutura de apoio técnico, no cumprimento da regulamentação em vigor, nacional e comunitária, aplicável a cada Aviso de Concurso, Regulamento, Normas Técnicas, Orientações de Gestão, procedimentos definidos nos Contratos de delegação de competências com a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, Manuais e outros guias de apoio às verificações nos locais. Acompanhamento de projetos, preparação e submissão de pedidos de pagamento.

- **Referência B – 1 Técnico Superior (Direito / Administração Pública)**

Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes ao Serviço de Contratação Pública. Análise jurídica e elaboração de pareceres e informações sobre questões relacionadas com a contratação pública e aplicação da legislação, bem como acompanhamento de pré-contencioso. Assegurar a gestão de processos de aquisição de bens e serviços, em articulação com os serviços envolvidos. Instruir e conduzir a tramitação de procedimentos de contratação pública para os vários serviços a apoiar, bem como a sua tramitação em plataformas eletrónicas, nos termos da lei. Execução de procedimentos centralizados ao abrigo de Acordos-Quadro, o que inclui todas as tarefas inerentes à formalização dos procedimentos de contratação pública. Propor medidas de correção e de melhoria do serviço

prestado; Análise, desenvolvimento, proposta de medidas de correção e melhoria do serviço prestado e implementação de processos de trabalho (workflows) com vista à melhoria da qualidade, simplificação e redução dos tempos dos processos de contratação pública, incluindo a elaboração de modelos das peças de procedimento e outra documentação processual interna e externa, e sua atualização regular à medida das necessidades. Desenvolvimento de diferentes modelos e critérios de avaliação de propostas que conduzam á melhor opção de contratação e que responda aos interesses específicos da entidade. Exercer funções de júri e de gestor de contratos, nomeadamente de serviço gerais, bem como na relação com fornecedores e respetiva avaliação das prestações de serviços. Assegurar a disseminação de informação face a alterações legislativas no âmbito da contratação pública, mediante a elaboração de documentos técnicos e/ou realização de sessões de esclarecimentos aos serviços. Execução de quaisquer outras tarefas/projetos que lhe sejam solicitados e estejam no âmbito das suas qualificações.

7 – A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do anexo à LTFP.

8 – Conteúdo funcional: Nos termos do artigo 88.º do anexo à LTFP, à carreira de técnico superior corresponde o grau de complexidade funcional 3 e o conteúdo funcional constante do seu anexo.

9 – Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e específicos legalmente exigidos para ingresso na carreira e categoria postas a concurso, até ao último dia do prazo de candidatura.

9.1 - Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º do anexo à LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 - Constituem requisitos específicos o nível habilitacional e a área de formação académica, designadamente:

- Referência A – Licenciatura ou grau académico superior na área de Engenharia Civil, ou Economia, ou Gestão.
- Referência B – Licenciatura ou grau académico superior na área de Direito, ou Administração Pública.

9.3 - Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação e, ou, experiência profissional.

9.4 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 – Âmbito de recrutamento: Nos termos do artigo 30.º do anexo à LTFP, o recrutamento aplica-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinado previamente constituída e a candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

11 – Posicionamento remuneratório: Obedecerá ao disposto no artigo 38.º do anexo à LTFP, sendo a posição remuneratória de referência correspondente à 2.ª Posição, Nível 15, da carreira e categoria de Técnico Superior, da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1.205,08 euros.

12 – Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário próprio, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (www.regiaodeaveiro.pt).

12.1- As candidaturas devem ser apresentadas nos serviços administrativos da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, preferencialmente por correio eletrónico, para o endereço geral@regiaodeaveiro.pt, ou pessoalmente, na sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, nos dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou ainda submetidas por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, Rua do Carmo n.º 20, 3800-127 Aveiro, com formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da CIRA, em www.regiaodeaveiro.pt, obrigatoriamente assinado. Não serão aceites candidaturas cujos formulários não estejam devidamente assinados.

12.2 - Referência do concurso: No campo “Área de atividade” do formulário tipo, deve ser explicitamente identificada a referência do posto de trabalho a que se candidata, conforme

descriminado no ponto 1 deste aviso. Caso não se proceda à identificação do posto de trabalho conforme referido, ou seja indicada mais do que uma referência, a respetiva candidatura não será aceite.

12.3 - As candidaturas devem ser obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*, detalhado em períodos de tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso, datado e assinado pelo candidato, onde conste nomeadamente a identificação pessoal, habilitações académicas, funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos (meses completos), bem como a formação profissional detida, referenciando as ações de formação finalizadas;

b) Cópia legível do documento comprovativo das habilitações académicas;

c) Cópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a referência e conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público, devidamente autenticada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste, de maneira inequívoca:

- A modalidade de relação jurídica de emprego público, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;
- A posição remuneratória detida pelo candidato;
- A descrição detalhada da atividade que executa;
- A avaliação do desempenho relativa aos dois últimos períodos de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

e) No caso dos candidatos com deficiência, declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

f) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

12.4 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações produzidas.

12.5 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 – Métodos de seleção:

13.1 - Regra geral - Nos termos dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 36.º do anexo à LTFP e artigo 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação Psicológica;
- c) Entrevista Profissional de Seleção.

13.2 - Aos candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do art.º 36.º do anexo à LTFP - candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência, ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa e candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade - caso não tenham exercido a opção pelos métodos referidos nas alínea a) e b) do ponto 13.1, serão aplicados os seguintes métodos de seleção, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do mesmo artigo:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista de Avaliação de Competência;
- c) Entrevista Profissional de Seleção.

13.3 - Na valoração dos métodos de seleção referidos será utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato:

Candidatos a que se refere o item 13.1:

$$CF = (40\%) PC + (30\%) AP + (30\%) EPS$$

Candidatos a que se refere o item 13.2:

$$CF = (40\%) AC + (30\%) EAC + (30\%) EPS$$

Em que:

CF - Classificação Final

PC - Prova de Conhecimentos

AP - Avaliação Psicológica

AC - Avaliação Curricular

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências

EPS - Entrevista Profissional de Seleção

13.4 - De acordo com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30/04, será utilizado o faseamento dos métodos de seleção no caso de serem admitidos candidatos em número igual ou superior a 100.

13.5 - Prova de Conhecimentos - Será escrita, com consulta à bibliografia e legislação indicadas, de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo a classificação expressa de 0 a 20, até às centésimas e incidirá sobre as matérias e legislação necessária à sua preparação a seguir discriminadas, podendo a bibliografia indicada ser obtida através do seguinte link https://www.regiaodeaveiro.pt/pages/756?folders_list_37_folder_id=350 à página eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

• **Referência A – 1 Técnico Superior (Engenharia Civil / Economia / Gestão)**

Conhecimentos gerais:

- Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação — Regime Jurídico das Autarquias Locais das Entidades Intermunicipais, da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico;
- Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, na sua atual redação – Código do Procedimento Administrativo;
- Anúncio n.º 72/2014 publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 56, de 20 de março – Estatutos da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

Conhecimentos Específicos:

- Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro - Estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e dos Programas de Desenvolvimento Rural financiados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, para o período de programação 2014-2020;
- Portaria n.º 60-A/2015 de 02 de março, alterada pelas Portarias n.ºs 242/2015 de 13 de agosto, 122/2016 de 4 de maio, 129/2017 de 5 de abril, 19/2018 de 17 de janeiro,

- 175/2018 de 19 de junho e 382/2019 de 23 de outubro – Regulamento que Estabelece Normas Comuns sobre o Fundo Social Europeu;
- Portaria n.º 97-A/2015 de 30 de março, alterada pelas Portarias n.ºs 181-C/2015 de 19 de junho, 265/2016 de 13 de outubro, 41/2018 de 1 de fevereiro, 235/2018 de 23 de agosto e 66/2019 de 20 de fevereiro - Regulamento Específico do Domínio Temático Inclusão Social e Emprego;
 - Portaria n.º 60-C/2015 de 2 de março, alterada pelas Portarias n.ºs 181-A/2015 de 19 de junho, 190-A/2015 de 26 de junho, 148/2016 de 23 de maio, 311/2016 de 12 de dezembro, 2/2018 de 2 de janeiro e 159/2019 de 23 de maio - Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano;
 - Portaria n.º 57-A/2015 de 27 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.ºs 181-B/2015 de 19 de junho, 211-A/2016 de 2 de agosto, 142/2017 de 20 de abril e Declaração de Retificação n.º 30-B/2015 de 26 de junho – Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização
 - Despacho n.º 10172-A/2015 de 10 de setembro - Regulamento que define os procedimentos relativos a Pagamentos aos Beneficiários do Sistema de Incentivos no domínio da Competitividade e Internacionalização;
 - Orientações de Gestão da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Centro, em concreto 02 e 03/2016; 01 e 02/2018; 01/2019; 01 e 02/2020.
 - Guias e Manuais:
 - Guia de apoio ao preenchimento do módulo de contratos do Balcão 2020;
 - Guia de apoio ao preenchimento do módulo de pedidos de pagamento do Balcão 2020;
 - Guia de Preenchimento do Módulo de Relatório de Execução no Balcão Único;
 - Guia de Preenchimento do Formulário no Balcão Único;
 - Guia para beneficiários de Fundos Estruturais e de Investimento Europeus;
 - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e Emprego (SIEE):
 - Portaria n.º 105/2017, de 10 de março;
 - Orientação Técnica N.º 12/2017;
 - Guia de apoio ao registo da execução física no SIFSE;
 - Guia de apoio ao preenchimento do módulo de pedidos de reembolso/saldo no SIFSE;

- Documento de Apoio ao registo de Contratos e Pedidos de Pagamento - SISE – FEDER;
 - Guia de apoio ao preenchimento do módulo de contratos do Balcão 2020;
 - Guia de apoio ao preenchimento do módulo de pedidos de pagamento do Balcão 2020;
 - Guia de Preenchimento do Módulo de Relatório de Execução no Balcão Único;
 - Norma de Pagamentos - SISE;
 - Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020:
 - Descrição do Sistema de Gestão e Controlo;
 - Abordagens Territoriais;
 - Programa Operacional Regional do CENTRO;
 - Portugal 2020 – Modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento – Revisto – Modelo de Governação Portugal 2020
- **Referência B – 1 Técnico Superior (Direito / Administração Pública)**

Conhecimentos gerais:

- Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação — Regime Jurídico das Autarquias Locais das Entidades Intermunicipais, da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico;
- Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, na sua atual redação – Código do Procedimento Administrativo;
- Anúncio n.º 72/2014 publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 56, de 20 de março – Estatutos da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

Conhecimentos Específicos:

- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação - Código dos Contratos Públicos;
- Lei n.º 2/2020, de 31 de março – Orçamento do Estado para 2020, atualizado, limitado apenas à Secção IV – Aquisição de Serviços;
- Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, na sua atual redação – Regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública;

- Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, na sua atual redação - Regulação do funcionamento e gestão do portal dos contratos públicos, denominado «Portal BASE»;
- Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;
- Resolução n.º 1/2020 do Tribunal de Contas, de 4 de maio, na sua redação atual - Utilização de meios eletrónicos nos processos de fiscalização prévia;
- Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual - Responsabilidade civil extracontratual do Estado e pessoas coletivas de direito público.

13.5 - Durante a Prova de Conhecimento apenas é permitida a consulta da legislação e bibliografia acima referida, sem acesso a tecnologias de informação.

13.6 - Avaliação Psicológica – Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o seguinte perfil de competências: Orientação para Resultados; Conhecimentos Especializados e Experiência; Adaptação e Melhoria Contínua; Iniciativa e Autonomia; Trabalho de Equipa e Cooperação. Será realizada numa única fase, sendo valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 - Avaliação Curricular - Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, traduzindo-se na seguinte fórmula:

$$AC = (20\% HA + 10\% FP + 60\% EP + 10\% AD)$$

Em que:

- AC - Avaliação Curricular
- HA - Habilitação Académica
- FP - Formação Profissional
- EP - Experiência Profissional
- AD - Avaliação de Desempenho

13.8 - Entrevista de Avaliação de Competências – Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas

essenciais para o exercício da função. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.9 – Entrevista Profissional de Seleção – Será aplicada aos candidatos aprovados nos métodos de seleção PC e AP ou AC e EAC. A EPS visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14 – Publicitação de resultados - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e disponibilizada na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal. Os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados para a realização do método de seleção seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, pela forma prevista no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04.

15 – Candidatos aprovados e excluídos - Constitui motivo de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos legais ou regulamentarmente previstos. Constituem, ainda, motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte. Todas as notificações aos candidatos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência dos interessados, e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do candidato, serão efetuadas, preferencialmente por correio eletrónico, ou por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04.

16 – Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04. Subsistindo o empate, em caso de igualdade na ordenação final, após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial referidos no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2, aplicar-se-ão os seguintes critérios, nos termos da alínea b) do citado n.º 2 do referido artigo 27º:

- 1.º - Os candidatos com mais elevada classificação na Entrevista Profissional de Seleção;
- 2.º - Os candidatos com a mais elevada classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção “Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função”;



3.º - Os candidatos com a mais elevada classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção “Interesse e motivação profissional”;

4.º - Os candidatos com mais elevada classificação no segundo método de seleção obrigatório.

17 – Será observada a ordem de recrutamento estabelecida na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º do anexo à LTFP.

18 – Homologação das listas unitárias de ordenação final - Após homologação, as listas unitárias de ordenação final dos candidatos são afixadas em local visível e público das instalações da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre as suas publicitações.

19 – Júri do procedimento concursal:

Referência A:

Presidente do Júri: José Eduardo Alves Valente de Matos, Secretário Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

Vogais Efetivos: Patrícia Maria Dias Gomes de Castro, Técnica Superior da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos, e Ana Cristina Guerra de Miranda Macedo, Técnica Superior da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

Vogais Suplentes: José Alberto Monteiro Augusto dos Anjos, Técnico Superior da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e Ricardo Manuel Curado Nunes, Técnico Superior da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

Referências B:

Presidente do Júri: José Eduardo Alves Valente de Matos, Secretário Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

Vogais Efetivos: Ricardo Manuel Curado Nunes, Técnico Superior da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos, e Ana Cristina Guerra de Miranda Macedo, Técnica Superior da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.



Vogais Suplentes: Patrícia Maria Dias Gomes de Castro, Técnica Superior da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e Olga Maria Mendonça da Silva Cravo, Técnica Superior da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

20 – Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva grelha de ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de atas de reunião de júris do procedimento, sendo as mesmas publicitadas na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

21 – Para o exercício do direito de audiência dos interessados é obrigatório o uso de formulário próprio, disponibilizado na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

Aveiro, 25 de novembro de 2020

O Presidente do Conselho Intermunicipal

José Agostinho Ribau Esteves